



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Nr. Remessa: 00400907

Data Remessa: 2019-03-27

Hora: 12:41

Enviado Por: Creuza Pereira Araujo

Destino: COORDENADORIA DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE

Observação: PREGAO ELETRONICO Nº02/2019 E RECURSO
ADMINISTRATIVO DOCUMENTOS CONFORME ANEXO.

Nr Processo
00585746/19

Requerente
TECHNOINF COMERCIO DE ELETRONICO LTDA-ME

Tipo Documento
PREGAO ELETRONICO

Assinatura Recebimento

13:46
07/03.

Assinatura Envio



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE



DATA: 27/03/2019 **HORA:** 12:24 **Nº PROCESSO:** 585746/19

REQUERENTE: TECHNOINF COMERCIO DE ELETRONICO LTDA-ME

CPF/CNPJ: 86788288000126

ENDEREÇO: RUA EPIFANIO OLIVEIRA, 140 CHACARA DOS PINHEIROS CUIABA MT

TELEFONE: 6536417577

DESTINO: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

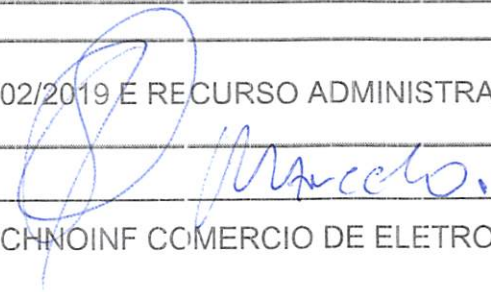
LOCAL ATUAL: PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE PROTOCOLO / CENTRAL DE ATENDIMENTO

ASSUNTO/MOTIVO:

PREGAO ELETRONICO Nº02/2019 E RECURSO ADMINISTRATIVO DOCUMENTOS CONFORME ANEXO.

OBSERVAÇÃO:

PREGAO ELETRONICO Nº02/2019 E RECURSO ADMINISTRATIVO DOCUMENTOS CONFORME ANEXO.


TECHNOINF COMERCIO DE ELETRONICO LTDA-ME


CREUZA PEREIRA ARAUJO

Informações sobre o andamento do processo, somente, poderão ser fornecidas mediante recibo.

Ilustríssima Senhora, Elizangela Batista de Oliveira, DD. Pregoeira designada por meio da portaria nº.867/2018 da Secretaria de Administração Superintendência de Licitações, da Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT.

Com cópia ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MATO GROSSO.

Ref.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO nº.02/2019.

TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.788.288/0001-26, com sede na Rua Epifânio Oliveira, nº 140, bairro Chácara dos Pinheiros, telefone (65) 3641-7577, na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “ a “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão dessa digna Superintendência de Licitações que inabilitou a recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões a seguir articuladas:

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Acudindo ao chamamento dessa Instituição para o certame licitacional susograftado, a recorrente veio dele participar com a mais estrita observância das exigências editalícias. No entanto, a douda Superintendência de Licitações julgou a subscrevente inabilitada sob as seguintes alegações:

- a) Apresentou o Atestado de Capacidade Técnica de empresa Privada, sem o reconhecimento de firma, conforme exigível nos itens 12.15.1 do edital.
- b) Apresentou o cartão CNPJ emitido a mais de 90 (noventa) dias em divergência com o item 12.17.III do edital.

Desta forma a licitante **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, estaria **INABILITADA** pois deixou de atender em sua totalidade as exigências do edital.

Ocorre que, essa decisão não se mostra consentânea com as normas legais aplicáveis à espécie, como adiante ficará demonstrado.

II – AS RAZÕES DA REFORMA

A Superintendência de Licitações ao considerar a recorrente inabilitada sob o argumento acima enunciado, incorreu na prática de ato manifestamente ilegal.

Senão vejamos:

De acordo com o Item nº 12.15.1, do Edital nº 02/2019, dispositivo tido como violado, a licitante deveria juntar documento de:

- 12.15.1. Apresentar atestado de capacidade técnica em original, cópia autenticada em cartório ou por servidor da Superintendência de Licitação desde que presente os documentos originais, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e a favor da empresa licitante, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível, em características com o objeto da licitação. Caso o atestado seja emitido por pessoa jurídica de direito privado, devera obrigatoriamente ser apresentado com firma reconhecida em cartório.**

Em atenção a essa exigência, a recorrente apresentou documento expedido pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Universidade Federal de MT, **devidamente autenticado** pelo Cartório Azevedo Bastos, código de Autenticação: 81491511170904580706-1 juntamente com Declaração de Serviço de Autenticação Digital.

Tal documento, ao revés do decidido pela Superintendência de Licitações, atende ao exigido no Edital.

Em vistas à este processo licitatório, localizamos nas folhas de nº 2378 e 2379 tais documentos no qual estamos anexando-os à esse recurso.

Em relação ao Suposto desatendimento ao Item nº 12.17.III, do Edital nº 02/2019, dispositivo tido como violado, consta nas observações:

III - Os documentos apresentados no envelope de habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

O CNPJ foi impresso em 31/07/2018 e teria validade expirada, considerando o item nº 12.17.III do Edital, tal documento apresentado comprova que a empresa foi devidamente inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Receita Federal em 03/11/2005.

O CNPJ não possui validade, ao contrário das diversas certidões de regularidade exigidas pelo Edital no intuito de resguardar a Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT da contratação de uma empresa irregular quanto ao pagamento de impostos, FGTS, dívidas trabalhistas, etc.

Assim como CPF e documento de identidade para as pessoas físicas, o CNPJ possui validade indeterminada. Desta forma, o item 12.17.III do Edital, que determina a validade de 90 dias para documentos sem validade indicada expressamente, deve possuir efeito somente sobre as certidões, mas não pode afetar um comprovante de inscrição.

Se o item 12.17.III, afetasse todos os documentos apresentados por uma licitante, seriam incoerentemente afetados documentos diversos como cédulas de identidade de procuradores e contratos sociais que não possuam indicação de que o prazo é indeterminado.

A exigência de validade para o CNPJ é algo completamente sem nexos, pois não se trata de uma certidão de regularidade, mas de um comprovante de cadastro. Cumpre informar que todas as certidões emitidas pela Receita Federal possuem data de validade. O CNPJ, por ser um cadastro, e não uma certidão de regularidade, possui validade indeterminada.

Diversos especialistas possuem este entendimento, como a Dra. Erika Oliver, e o Sr. Ariosto Mila Peixoto, advogados especializados em licitações e contratos administrativos. Eles esclarecem:

O prazo de validade normalmente diz respeito a documentos que comprovem uma determinada situação da empresa no momento de sua emissão (por exemplo, estar adimplente com a Previdência e o FGTS, não estar em processo falimentar e assim por diante) a respeito da qual a Administração deve se resguardar.

*O comprovante de inscrição no CNPJ tem caráter totalmente diferente: **ele apenas demonstra que a empresa efetuou inscrição no Cadastro de Contribuintes da Receita Federal** (como pessoa jurídica, evidentemente), portanto **trata-se de documento cuja “validade” é, por natureza, indeterminada** – além do que pode ser constatada na hora mediante simples consulta na página da Receita na Internet. **(Grifos nossos)***

<http://www.portaldelicitacao.com.br/site/questoes-sobre-licitacoes/validade-docnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/>);
<http://www.portaldelicitacao.com.br/site/questoes-sobre-licitacoes/validade-docnpj-para-licitacao/>)

Ariosto Peixoto arremata:

Mal comparando, seria mais ou menos o mesmo que exigir de uma pessoa física que atualizasse periodicamente a Cédula de Identidade do RG.

(<http://www.portaldelicitacao.com.br/site/questoes-sobre-licitacoes/validade-docnpj-cadastro-nacional-pessoa-juridica/>)

Há também jurisprudência sobre o assunto. Abaixo é reproduzido trecho do Acórdão – Apelação cível em mandado de segurança nº 02.004508-0, de São Francisco do Sul.

O simples equívoco da empresa em anexar um documento passível de correção, é ato que deveria ser superado pelos outros elementos acostados no certame e pela posterior juntada, no recurso administrativo, do CNPJ atualizado.

Assim, o documento apresentado não era inválido e sim desatualizado, o que não importa em desobediência ao princípio da legalidade.

Outrossim, não se pode deixar de observar que o procedimento licitatório é regido, principalmente, pelo formalismo.

(...)

Colhe-se ainda:

"o princípio do formalismo moderado" consiste, em primeiro lugar, na previsão de ritos e formas simples, suficientes para propiciar um grau de certeza, segurança, respeito aos direitos dos sujeitos, o contraditório e ampla defesa. Em segundo lugar, se traduz na exigência de interpretação flexível e razoável quanto às formas, para evitar que estas sejam vistas como fim em si mesmas, desligadas das verdadeiras finalidades do processo"(MEDAUER, Odete. Direito Administrativo Moderno . 2 ed. rev. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1998. p. 191)

Conforme já especificado, não existiu ofensa ao princípio da legalidade, pois o previsto no Edital era a apresentação do CNPJ da empresa. A apresentação irregular se enquadra perfeitamente no descrito pela doutrina acima citada, ou seja, uma simples irregularidade (desatualização) passível de correção.

<https://tj-sc.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/5073033/apelacao-civel-emmandado-de-seguranca-ms-45080-sc-2002004508-0/inteiro-teor-11556506?>)

A título de comparação, verifica-se que no SICAF há informações sobre a regularidade fiscal e trabalhista das empresas, sendo que a validade das certidões apresentadas é elemento presente. Não há, porém, validade para o CNPJ no SICAF.

A Superintendência de Licitação possui o dever de verificar todos a veracidade de todos os documentos emitidos via internet de todas as empresas licitantes, já que qualquer documento é passível de fraude. Desta forma, a veracidade dos CNPJ apresentados pelas empresas pode e deve ser verificada mediante consulta no sítio eletrônico da Receita Federal.

Esta simples consulta diligencia a questão aqui colocada. Ato contínuo, será verificada a situação ativa da Eficácia Projetos e Consultoria Ltda, bem como a veracidade das informações contidas na certidão apresentada.

A inabilitação de licitante sem a devida diligência atenta contra o interesse público, sendo que há diversas lições de doutrinadores, bem como há jurisprudência em relação a sua obrigatoriedade.

Leciona o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho:

Não existe uma competência discricionária para escolher entre realizar ou não a diligência. Se os documentos apresentados pelo particular ou as informações neles contidas envolverem pontos obscuros – apurados de ofício pela Comissão ou por provocação de interessados –, a realização de diligências será obrigatória.

Determinou o Tribunal de Contas da União:

É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993. (Acórdão 3615/2013 – Plenário)

Cabe ressaltar que a Technoinf Comercio Eletronicos Eireli-EPP, ao concorrer no certame licitatório, conhece e concorda com todas as condições editalícias. Configuraria como fraude se não estivesse com situação cadastral ativa no CNPJ, de forma que a empresa estaria sujeita às penas da Lei.

Mesmo que fosse o CNPJ um documento com prazo de validade, o SICAF da Eficácia Projetos e Consultoria Ltda atualizado poderia ser utilizado para substituir qualquer documento vencido apresentado em sua documentação.

III – DO PEDIDO

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação, já que habilitada a tanto a mesma está.

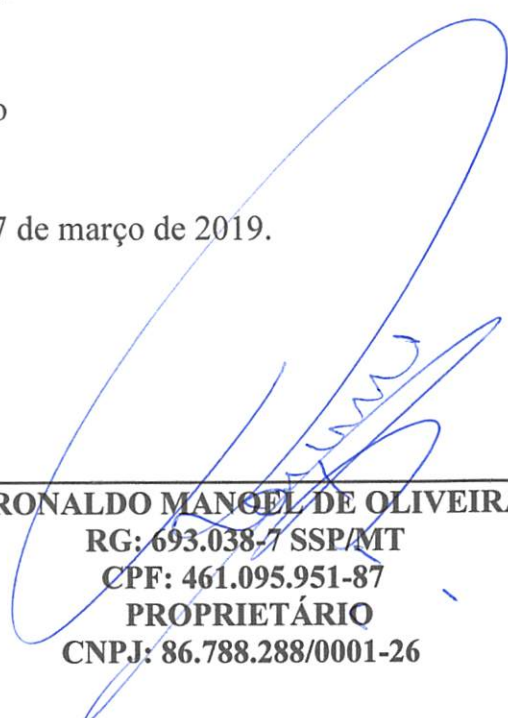
No caso de não ser acatado o pedido acima, pedimos a anulação do referido Ato, revogando o Pregão Eletrônico nº. 02/2019, com base no Capítulo XIV, Art.53, Lei nº 9784/99 que estabelece normas básicas sobre o processo administrativo; *“Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos”*

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº 8666/93.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá/MT, 27 de março de 2019.



RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA
RG: 693.038-7 SSP/MT
CPF: 461.095.951-87
PROPRIETÁRIO
CNPJ: 86.788.288/0001-26



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Fundação Uniselva - FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MT, atesta para os devidos fins que a empresa: **TECHNOINF** Razão Social: **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI** - EPP, com o CNPJ nº 86.788.288/0001-26 e com sede na Rua: **Epifânio Oliveira, 140, Chácara dos Pinheiros** - CEP: **78.080-010** - **Cuiabá-MT**, forneceu os produtos abaixo relacionados de forma satisfatória e que a empresa foi cumpridora dos prazos e exigências contratuais e demais normas que regulamentaram o processo de aquisição, não havendo qualquer registro desabonador contra a mesma.

RELAÇÃO DOS PRODUTOS FORNECIDOS:

QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS FORNECIDOS
01	LEITOR CODIGO BARRAS USB BEMATECH
01	DOCK STATION P/ HD
01	HARD DISK 1TB SAS 7.2K 6G 2.5 SFF HP
01	CAMERA IP - D LINK 5020L
01	MICROSOFT OFFICE 365 HOME
01	ROTEADOR WIRELESS 3 ANTENAS TP-LINK
02	HD 1TB SAS 7.2K 6G 2.5 IBM
15	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL BROTHER DCP-L5652DN
50	NOBREAK USP PRO 1400 TSHARA
15	MICROFONE S/FIO AURICULAR
24	PROJETOR ACER P1185 3200 LUMENS
10	NOBREAK USP PRO 1400 TSHARA

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2017.


FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MT
UNISELVA



FUNDAÇÃO UNISELVA
CNPJ: 04.845.150/0001-57
Av. Fernando Correa da Costa, N°. 2367
Boa Esperança - Campus da UFMT
CEP. 78060-900 - Cuiabá - MT.
Fone/Fax: 65 - 3318-9800 / 3318-9801 / 3318-9834
www.uniselva.org.br
E-mail: uniselva@uniselva.org.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 18/02/2019 11:50:11 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 852233

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 20/11/2019 15:02:30 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 81491611170904580706-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b17e2505c66e1c6a4a96c53e849e78241e3e8bad4434939a4d55d3328ac497506789ba2ae4d335e8a2ad283a3f7effcedaff029a2bd151af5634f28a0002b1baf

Cartório: Aut. para Autenticação

Contestada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (INTI)

Presidência da República

Casa Civil

Medida Provisória N.º 2.200-2,

de 24 de agosto de 2001.



TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA

CNPJ (MF) 86.788.288/0001-26

4º (Quarto) Instrumento Particular De Alteração Contrato e Consolidação

Pág. 01/07

Motivo I – Alteração endereço;
II – Atividade econômica.

RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jauru – MT, nascido em 14 de março de 1968, carteira nacional de habilitação nº 00009556601, órgão expedidor DETRAN - MT, CPF/MF nº 461.095.951-87, residente e domiciliado no(a) Rua Projetada, 46, Quadra 6, Jardim Universitário, Cuiabá, MT, CEP 78.075-505, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.524.692, com sede Avenida Érico Preza, SN, Lote 01 Quadra "C-01" (nome Fantasia: Tecnhoinf), Jardim Itália Cuiabá, MT, CEP 78.060-758, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **86.788.288/0001-26**, Resolve ainda na melhor forma de direito, alterar e consolidar o seu contrato social na forma abaixo

Cláusula Primeira

A sociedade terá novo endereço comercial: Rua Epifânio De Oliveira N.º 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP 78080-010, Cuiabá – Mato Grosso.

Cláusula Segunda

a sociedade terá como atividade comercial:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (EXCETO ANDAIMES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ACERVO DOCUMENTAL, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, HIGIENIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, DIGITAÇÃO, REORGANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179892665
Protocolo: 17/989266-5 de 21/06/2017
NIRE: 51200524692
TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Chancela: **E8C19-9DBD8-236C1-246D9-E2003-28E1D-B84D3-53408**
Cuiabá, 28/06/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

CONSERVAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICO PARA O MEIO DIGITAL, PROTEÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA ANÁLISE E MUDANÇA DE PROCESSOS, ANÁLISE DE IMPACTOS LEGAIS EXTERNOS, IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE ACERVO DOCUMENTAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO COMERCIAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, TECNOLOGIAS ELETRÔNICAS, ABRIGO MÓVEL EM ESTRUTURA METÁLICA, CINTÊINERES, ARQUIVOS DESLIZANTES, ARQUIVO MÓVEL; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINDES PERSONALIZADOS, MATERIAL GRÁFICO, PLOTAGEM, SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS, PRODUTOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃO CONTAINER E BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, COMÉRCIO VAREJISTA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESTÉTICA CORPORAL, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E PLOTAGEM, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, ALUGUEL DE IMÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, FOTOCÓPIAS, OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EDUCAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Cláusula Terceira

Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá – MT, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que por ventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179892665
 Protocolo: 17/989266-5 de 21/06/2017
 NIRE: 51200524692
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA
 Chancela: E8C19-9DBD8-236C1-246D9-E2003-28E1D-B84D3-53408
 Cuiabá, 28/06/2017
 João Frederico Muller Neto
 Secretário Geral

Cláusula Quarta

Todas demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e suas alterações, não alcançados pelo presente instrumento permanecem em vigor.

TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação

RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, solteiro, empresário, natural de Jauru – MT, nascido em 14 de março de 1968, carteira nacional de habilitação nº 00009556601, órgão expedidor DETRAN - MT, CPF/MF nº 461.095.951-87, residente e domiciliado no(a) Rua Projetada, 46, Quadra 6, Jardim Universitário, Cuiabá, MT, CEP 78.075-505, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51.200.524.692, com sede Avenida Érico Preza, SN, Lote 01 Quadra "C-01" (nome Fantasia: TecnhoINF), Jardim Itália Cuiabá, MT, CEP 78.060-758, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 86.788.288/0001-26, Resolve ainda na melhor forma de direito, consolidar o seu contrato social na forma abaixo

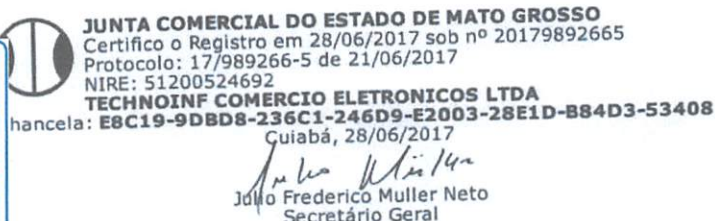
Cláusula Primeira -> A sociedade adotara a razão social: **TECNHOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA**.

Parágrafo Único -> A sociedade adotara o nome fantasia de: **TECHNOINF**.

Cláusula Segunda -> A sociedade terá nova endereço comercial: Rua Epifânio De Oliveira N.º 140, Bairro Chácara dos Pinheiros, CEP 78080-010, Cuiabá – Mato Grosso.

Cláusula Terceira -> a sociedade terá como atividade comercial:

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR (EXCETO ANDAIMES); ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO;



COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCÓPIAS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA DE ACERVO DOCUMENTAL, GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, HIGIENIZAÇÃO, PREPARAÇÃO, INDEXAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO, DIGITAÇÃO, REORGANIZAÇÃO, SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, MIGRAÇÃO, CONSERVAÇÃO DE ARQUIVOS FÍSICO PARA O MEIO DIGITAL, PROTEÇÃO DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO ATRAVÉS DA ANÁLISE E MUDANÇA DE PROCESSOS, ANÁLISE DE IMPACTOS LEGAIS EXTERNOS, IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DE ACERVO DOCUMENTAL, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOMOÇÃO COMERCIAL, MATERIAL DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SOFTWARE, TECNOLOGIAS ELETRÔNICAS, ABRIGO MÓVEL EM ESTRUTURA METÁLICA, CINTÊINERES, ARQUIVOS DESLIZANTES, ARQUIVO MÓVEL; COMÉRCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMUNICAÇÃO VISUAL, BRINDES PERSONALIZADOS, MATERIAL GRÁFICO, PLOTAGEM, SCANEAMENTO DE DOCUMENTOS, LOCAÇÃO DE IMÓVEIS, MÁQUINAS, PRODUTOS PARA EVENTOS, LOCAÇÃO CONTAINER E BANHEIRO QUÍMICO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS, COMERCIALIZAÇÃO DE MADEIRAS BRUTAS E BENEFICIADAS, COMÉRCIO VAREJISTA PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE ESTÉTICA CORPORAL, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL, SERVIÇOS GRÁFICOS, ENCADERNAÇÃO, PLASTIFICAÇÃO E PLOTAGEM, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO, ALUGUEL DE IMÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL, ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, SERVIÇOS DE CAPOTARIA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ATIVIDADES DE PAISAGISMO, SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADO PELO CORREIO NACIONAL, FOTOCÓPIAS, OBRA DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, EDUCAÇÃO DE NÍVEL TÉCNICO, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE TELEFONIA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DE MOBILIÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ÓPTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTO MUSICAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO; FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÊIS E VASSOURAS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179892665
Protocolo: 17/989266-5 de 21/06/2017
NIRE: 51200524692
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Chancela: **ESC19-9DBD8-236C1-246D9-E2003-28E1D-B84D3-53408**
GuiaBá, 28/06/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Cláusula Quarta

Para consecução do objeto social, a sociedade poderá abrir filial em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhe a parcela de capital que julgar útil e necessária.

Cláusula Quinta

O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) dividido em 60.000,00 (Sessenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente deste país. Por força de transferência por venda, passas a ser distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Percentual	Quotas	Valor R\$
RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA	100,00%	60.000	60.000,00
Total.....:	100,00%	60.000	60.000,00

Parágrafo Único -> De conformidade com a Lei 10.406 de 10/01/2002, a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta

As quotas da sociedade serão indivisíveis e inalienáveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento e o aceite de todos os sócios, que, em igualdade de condições, terão direitos de preferência para aquisição das mesmas.

Cláusula Sétima

A Administração da sociedade será exercida pelo sócio o Sr. **Ronaldo Manoel de Oliveira**, que assina em exclusividade, os negócios de exclusivo interesse da sociedade, cabendo-lhe todos os poderes necessários para gerir os negócios sociais, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial, extrajudicialmente, constituir procuradores "ad-judícia", bem como, praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, ficando dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro => É vedado o uso do nome empresarial, pelo administrador, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s).

Parágrafo Segundo => Responderá por perdas e danos perante a sociedade, o(s) administrador(es) que realizar(arem) operações, sabendo ou devendo saber estava(m) agindo em desacordo com a maioria, ou que uso de seu poder para realizar.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179892665
Protocolo: 17/989266-5 de 21/06/2017
NIRE: 51200524692

TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA
Chancela: **E8C19-9DBD8-236C1-246D9-E2003-28E1D-B84D3-53408**
Cuiabá, 28/06/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Parágrafo Terceiro => O administrador será obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Parágrafo Terceiro => O administrador será obrigado a prestar ao sócio, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhe o inventário, anualmente, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

Cláusula Oitava

O sócio o Sr. **Ronaldo Manoel de Oliveira**, declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, por prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública ou propriedade.

Clausula Nona

A título de remuneração (pró-labore), os sócios perceberão mensalmente, aquilo que, de comum acordo, for estipulado entre eles, respeitando os limites da legislação de Impostos de Renda vigentes no país.

Cláusula Décima

O exercício social coincidirá com o ano civil, anualmente em 31 de dezembro, será elaborado um **BALANÇO GERAL**, e as respectivas **DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas do Capital Social, podendo os mesmos ser levados à conta de **RESERVA** para posterior utilização.

Cláusula Décima Primeira

Nos quatro meses seguintes do término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda

A morte, impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, não será motivo para dissolução da sociedade, que prosseguirá com os herdeiros do mesmo, ocasião que a procedesse à alteração contratual competente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179892665
Protocolo: 17/989266-5 de 21/06/2017
NIRE: 51200524692

TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.111.709/04-58
Cidade: ESCLAR - 98800-000
Cidade: ESCLAR - 98800-000
Cidade: ESCLAR - 98800-000

Guia, 28/06/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Cláusula Décima Terceira

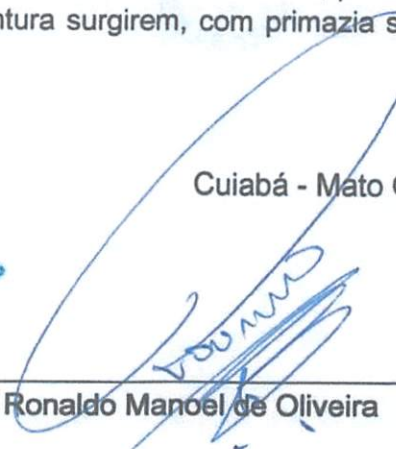
Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

Cláusula Décima Quarta

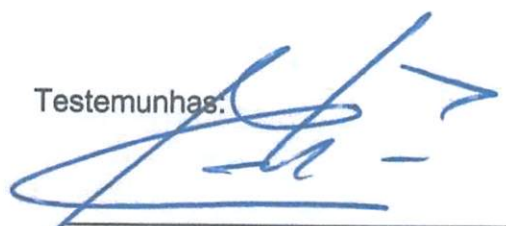
Fica eleito o foro da comarca de Cuiabá – Mato Grosso, para dirimir as dúvidas oriundas do presente contrato, que por ventura surgirem, com primazia sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

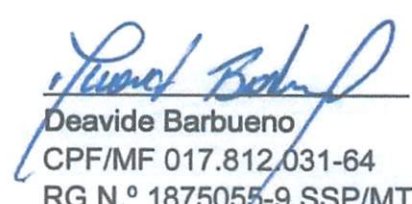
Cuiabá - Mato Grosso, 09 de junho de 2017.




Ronaldo Manoel de Oliveira

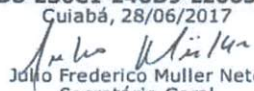
Testemunhas:


Emilio Pereira De Souza
CPF/MF 559.227.671-00
RG N.º 826.465 SSP/MT


Deavide Barbueno
CPF/MF 017.812.031-64
RG N.º 1875055-9 SSP/MT

XAVIER



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 28/06/2017 sob nº 20179892665
Protocolo: 17/989266-5 de 21/06/2017
NIRE: 51200524692
TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 17.989.266/0001-53
Cuiabá, 28/06/2017

João Frederico Muller Neto
Secretário Geral

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL XAVIER DE MATOS

Bel. Antonio Xavier de Matos - Notário Registrador - cartorioxavier@uol.com.br
Av. João Batista S. de Oliveira, 26 - Cuiabá/MT - Fone/Fax: R\$ 3661-3326 - 3028-4008

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AYK76379 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 14 Cod. Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 12 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escritor(a) Autorizada
Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA



Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AYK76379 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 14 Cod. Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 12 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escritor(a) Autorizada
Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AYK76379 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 14 Cod. Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 12 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escritor(a) Autorizada
Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AYK76379 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 14 Cod. Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 12 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escritor(a) Autorizada
Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

Reconheço por VERDADEIRA a(s) FIRMA(S) de:
RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA Dou Fé. *****

AYK76379 R\$ 5,90 + R\$0,14
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Selo de Controle Digital
Cod. Serv. 14 Cod. Ato 22

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Dist. de Coxipó da Ponte-Cuiabá/MT, 12 de junho de 2017
Dou fé. Em testemunho

FRANCIELLY OLIVEIRA SILVA-Escritor(a) Autorizada
Atendente: THYAGO EDGARD SILVA E SANTA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Bairro Das Estrelas - João Pessoa/PB - CEP 51030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3344-5484 - Fax: (33) 3344-5485

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou Fé.

Cód. Autenticação: 81491611170904580994-8; Data: 16/11/2017 09:11:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGA89292-GGTL;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 12:46:46 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 852229

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2019 15:02:30 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 81491611170904580994-1 a 81491611170904580994-13

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4b2c10afdc9ae0832ed77df3d55ad77ec789ba2ae4d335e8a2ad283a3f7effced4bba9d42e6b3154c14269a8b76df849f



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 Rua Frederico de Albuquerque, 116 - Bairro São João - Jataí - Mato Grosso do Sul - CEP: 75000-000 - Fone: (67) 3333-1111 - E-mail: cjb@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V al. 1 e 2 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 4º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. Autenticação: 8149231171619410892-1; Data: 23/11/2017 16:24:10

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGB33926-R9LF;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Prof. Valter de Almeida Cavalcanti
 Tabelão

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

0593038-7

RONALDO MANOEL DE OLIVEIRA

SEVERINO MANOEL DE OLIVEIRA
 SIDONILIA MARQUES DE OLIVEIRA
 JAURU-MT

C.NASC.00 LIV.2B FLS.54 PORTO ESPERIDIAO-MT

461.095.951-87

31/07/2017 2ª via

14/03/1965

001

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Polígamo DIREITO

RONALDO MANOEL OLIVEIRA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA
COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/03/2019 12:47:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI - EPP** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 857196

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **20/11/2019 15:02:30 (hora local)**.

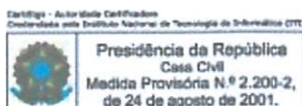
¹**Código de Autenticação Digital:** 81492311171619410892-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4c35385bca25dad15d7b3eb1541573e4263c4bfdb025f12bf1530fd50de9a7ff789ba2ae4d335e8a2ad283a3f7effcedf9728896681ee248793e8a6c0f3fff9c



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.788.288/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/1994
NOME EMPRESARIAL TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECHNOINF			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R EPIFANIO OLIVEIRA		NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 78.080-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCBA@TECHNOINF.COM.BR		TELEFONE (65) 3641-7577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 14:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.788.288/0001-26 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 25/02/1994	
NOME EMPRESARIAL TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R EPIFANIO OLIVEIRA		NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 78.080-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCBA@TECHNOINF.COM.BR		TELEFONE (65) 3641-7577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 14:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.788.288/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/1994
NOME EMPRESARIAL TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 52.11-7-02 - Guarda-móveis 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R EPIFANIO OLIVEIRA	NÚMERO 140	COMPLEMENTO	
CEP 78.080-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCBA@TECHNOINF.COM.BR		TELEFONE (65) 3641-7577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 14:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.788.288/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/02/1994
NOME EMPRESARIAL TECHNOINF COMERCIO ELETRONICOS EIRELI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R EPIFANIO OLIVEIRA		NÚMERO 140	COMPLEMENTO
CEP 78.080-010	BAIRRO/DISTRITO CHACARA DOS PINHEIROS	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMCBA@TECHNOINF.COM.BR		TELEFONE (65) 3641-7577	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/03/2019 às 14:33:13 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4